Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/91

Súmula: Aprova as contas do Município, relativas ao Exercício de 1.989.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - São aprovadas, nos termos do Parecer Prévio nº 77/91, do Tribunal de Contas do Estado, as contas do Município, relativas ao Exercício de 1.989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de junho de 1.991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
L A P A